

PROCESSO Nº 30.481/2023 – TJMA
CONTRATO Nº 0011_I/2022-TJMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0011_I/2022-TJMA – TJMA FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA W J SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO DAS LICENÇAS DO SIABI – MÓDULO MEMORIAL.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010 – 905, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.288.790/0001 – 76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, e a **Empresa W J SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ nº 05.116.014/0001-99, situada à Av. Salgado Filho, 2190, sala 235, Portugal Center, Lagoa Nova, Natal – RN, CEP: 59.075-000, fone: (84) 3206-3770/3091-2105, e-mail: janeide@siabi.com.br, neste ato representada pela **Sra. JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA**, brasileira, proprietária, portadora da Carteira de Identidade nº 1146199 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 657.385.354-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0011_I/2022-TJMA**, na forma e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 18/07/2023 e término em 18/07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 9.043,32 (nove mil e quarenta e três reais e trinta e dois centavos)**, a ser pago em parcelas mensais de **R\$ 753,61 (setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4436 –**

MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; **NATUREZA DE DESPESA:** 339040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

3.3. As despesas inerentes à execução deste aditivo contratual serão liquidadas através da Nota de Empenho 2023NE000831-FERJ.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Fica assegurado à **CONTRATADA** o equilíbrio econômico – financeiro (reajuste) em data oportuna, mediante termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO-GP – 56732023**, e encontra amparo legal no art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução - GP nº 25, de 20 de maio de 2013.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

W J SERVICOS DE INFORMATICA Assinado de forma digital por W J SERVICOS
LTDA:05116014000199
DE INFORMATICA LTDA:05116014000199 Dados: 2023.07.13 05:46:44 -03'00'

JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA

Representante Legal da Empresa

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]